



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

**LEI N.º 1.659**  
**DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR NAS DOTAÇÕES**  
**PRÓPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont,  
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na  
contadoria municipal de Dumont, um crédito adicional suplementar no valor de R\$  
1.806.000,00 (um milhão, oitocentos e seis mil reais), nas dotações próprias do  
orçamento vigente, classificadas e codificadas como segue:

	<b>02.00.00</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
	<b>02.02.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
013 – 3.3.90.30.00-04.122.0002.2.002		Material de Consumo	5.000,00
	<b>02.03.00</b>	<b>DEPT DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>02.03.01</b>	<b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b>	
027 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.004		Vencos e Vant Fixas Pessoal	45.000,00
	<b>02.03.02</b>	<b>SETOR DE PESSOAL</b>	
034 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.005		Vencos e Vant Fixas Pessoal	10.000,00
040 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.005		Outros Serv de Terc-P. Juridica	50.000,00
	<b>02.03.03</b>	<b>SETOR DE SECRETARIA</b>	
042 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.006		Vencos e Vant Fixas Pessoal	75.000,00
	<b>02.04.00</b>	<b>DEPT DE FINANÇAS</b>	
	<b>02.04.03</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	
080 – 3.1.90.91.00-28.846.0000.0.006		Sentenças Judiciais	120.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	<b>02.05.00</b>	<b>EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>02.05.03</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL-PROPRIO</b>	
102 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.009		Material de Consumo	80.000,00
	<b>02.05.04</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL FUDEB 60%</b>	
117 – 3.1.90.13.00-12.365.0003.2.009		Obrigações Patronais	70.000,00
	<b>02.05.05</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL FUDEB 40%</b>	
123 – 3.3.90.30.00-12.361.0003.2.009		Material de Consumo	80.000,00
126 – 3.3.90.39.00-12.361.0003.2.009		Outros Serv de Terc-P-Juridica	100.000,00
	<b>02.05.06</b>	<b>MERENDA ESCOLAR</b>	
120 – 3.3.90.30.00-12.306.0003.2.010		Material de Consumo – 05.200.02	40.000,00
	<b>02.05.08</b>	<b>CULTURA</b>	
136 – 3.1.90.11.00-13.392.0004.2.022		Vencos e Vant Fixas Pessoal	6.000,00
	<b>02.06.06</b>	<b>SETOR DE AGUA E ESGOTO</b>	
181 – 3.1.90.11.00-17.512.0006.2.020		Vencos e Vant Fixas Pessoal	55.000,00
186 – 3.3.90.39.00-17.512.0006.2.020		Outros Serv de Terc-P.Juridica	200.000,00
	<b>02.07.00</b>	<b>DEPT. DE SAUDE E ASSISTENCIA</b>	
	<b>02.07.01</b>	<b>SETOR DE SAUDE</b>	
196 – 3.1.90.11.00-10.301.0005.2.014		Vencos e Vant Fixas Pessoal	380.000,00
197 – 3.1.90.13.00-10.301.0005.2.014		Obrigações Patronais	100.000,00
200 – 3.3.90.30.00-10.301.0005.2.014		Material de Consumo – 02.300.12	5.000,00
203 – 3.3.90.30.00-10.301.0005.2.014		Material de Consumo – 05.300.01	25.000,00
204 – 3.3.90.30.00-10.301.0005.2.014		Material de Consumo – 05.300.03	15.000,00
209 – 3.3.90.39.00-10.301.0005.2.014		Outros Serv de Terc-P.Juridica	200.000,00
210 – 3.3.90.39.00-10.301.0005.2.014		Outros Serv de Terc-P.Juridica-05.300.01	40.000,00
211 – 3.3.90.39.00-10.301.0005.2.014		Outros Serv de Terc-P.Juridica-05.300.07	80.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL</b>	
226 – 3.1.90.11.00-08.244.0005.2.025		Vencos e Vant Fixas Pessoal	25.000,00

**Artigo 2º** - Os créditos compreendido no presente artigo, serão cobertos com recursos provenientes de Anulação parcial e/ou total das dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.806.000,00** (um milhão oitocentos e seis mil reais), classificadas e codificadas como segue:



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	<b>02.00.00</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
	<b>02.02.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>02.02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
015 – 3.3.90.36.00-04.122.0002.2.002		Outros Serviços de Terc-Pes-Física	6.000,00
017 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001		Equip e Material Permanente	50.000,00
	<b>02.02.03</b>	<b>FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE</b>	
025 – 3.3.90.39.00-08.244.0002.2.027		Outros Serv de Terc-P.Jurídica	10.000,00
026 – 4.4.90.52.00-08.122.0002.1.001		Equip e Material Permanente	4.000,00
	<b>02.03.00</b>	<b>DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
	<b>02.03.01</b>	<b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO</b>	
028 – 3.1.90.16.00-04.122.0002.2.004		Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
029 – 3.3.90.30.00-04.122.0002.2.004		Material de Consumo	3.000,00
	<b>02.03.02</b>	<b>SETOR DE PESSOAL</b>	
036 – 3.1.90.16.00-04.122.0002.2.005		Outras Desp Variav-Pes.Civil	5.000,00
	<b>02.03.03</b>	<b>SETOR DE SECRETARIA</b>	
043 – 3.1.90.16.00-04.122.0002.2.006		Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
	<b>02.03.04</b>	<b>SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO</b>	
049 – 3.1.90.11.00-04.122.0002.2.007		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	30.000,00
050 – 3.1.90.16.00-04.122.0002.2.007		Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
051 – 3.3.90.30.00-04.122.0002.2.007		Material de Consumo	5.000,00
052 – 3.3.90.36.00-04.122.0002.2.007		Outras Serv de Terc-Pes.Física	9.000,00
	<b>02.03.05</b>	<b>SETOR DE AGRICULTURA/ABASTEC</b>	
056 – 3.1.90.16.00-04.122.0002.2.008		Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
057 – 3.3.90.30.00-04.122.0002.2.008		Material de Consumo	3.000,00
059 – 3.3.90.36.00-04.122.0002.2.008		Outras Serv de Terc-Pes.Física	1.000,00
060 – 3.3.90.39.00-04.122.0002.2.008		Outras Serv de Terc-Pes.Jurídica	2.000,00
061 – 4.4.90.52.00-04.122.0002.1.001		Equip e Material Permanente	4.000,00
	<b>02.04.00</b>	<b>DEPT. DE FINANÇAS</b>	
	<b>02.04.01</b>	<b>SETOR DE TESOUREARIA/LANÇADOR</b>	
062 – 3.1.90.11.00-04.123.0002.2.028		Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	70.000,00
063 – 3.1.90.16.00-04.123.0002.2.028		Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
066 – 3.3.90.36.00-04.123.0002.2.028		Outras Serv de Terc-Pes.Física	4.000,00
067 – 3.3.90.39.00-04.123.0002.2.028		Outras Serv de Terc-Pes.Jurídica	30.000,00
068 – 4.4.90.52.00-04.123.0002.1.001		Equip e Material Permanente	7.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

<b>02.04.02 SETOR DE CONTABILIDADE</b>		
070 – 3.1.90.16.00-04.123.0002.2.013	Outras Desp Variav-Pes.Civil	2.000,00
071 – 3.3.90.30.00-04.123.0002.2.013	Material de Consumo	5.000,00
072 – 3.3.90.33.00-04.123.0002.2.013	Passagens e Desp.com Locomoção	4.000,00
073 – 3.3.90.36.00-04.123.0002.2.013	Outras Serv de Terc-Pes.Fisica	3.000,00
078 – 3.3.90.93.00-04.123.0002.2.013	Indenizações e Restituições – 05.110.00	80.000,00
081 – 4.4.90.91.60-28.846.0000.0.006	Precatórios 1% RCL	200.000,00
082 – 4.6.90.71.00-28.843.0000.0.001	Principal da Div p/Contratos	160.000,00
<b>02.05.00 EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>02.05.01 CRECHE MUNICIPAL</b>		
089 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.010	Obras e Instalações	50.000,00
090 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001	Equip e Material Permanente	20.000,00
<b>02.05.02 EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR</b>		
097 – 4.4.90.51.00-12.365.0003.1.001	Obras e Instalações	30.000,00
098 – 4.4.90.52.00-12.365.0003.1.001	Equip e Material Permanente	20.000,00
<b>02.05.03 ENSINO FUNDAMENTAL – PROPRIOS</b>		
099 – 3.1.90.11.00-12.361.0003.2.009	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	99.000,00
111 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.002	Obras e Instalações	140.000,00
112 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.002	Equip e Material Permanente	50.000,00
<b>02.05.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%</b>		
118 – 3.1.90.16.00-12.361.0003.2.009	Outras Desp Variav- Pes.Civil	170.000,00
<b>02.05.05 ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%</b>		
127 – 4.4.90.51.00-12.361.0003.1.010	Obras e Instalações	70.000,00
128 – 4.4.90.52.00-12.361.0003.1.003	Equip e Material Permanente	70.000,00
<b>02.06.00 DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>02.06.02 SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
162 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.015	Obras e Instalações	100.000,00
245 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.018	Obras e Instalações	40.000,00
<b>02.06.03 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA</b>		
168 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.011	Obras e Instalações	15.000,00
169 – 4.4.90.52.00-15.452.0006.1.001	Equip e Material Permanente	15.000,00
<b>02.06.05 SETOR DE PARQUES E JARDINS</b>		
180 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.006	Obras e Instalações	30.000,00
247 – 4.4.90.51.00-15.452.0006.1.006	Obras e Instalações	20.000,00



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

<b>02.06.06 SETOR DE AGUA E ESGOTO</b>		
187 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.007	Obras e Instalações	100.000,00
188 – 4.4.90.51.00-17.512.0006.1.008	Obras e Instalações	15.000,00
189 – 4.4.90.52.00-17.512.0006.1.001	Equip e Material Permanente	30.000,00
<b>02.06.07 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS</b>		
195 – 4.4.90.52.00-26.782.0006.1.001	Equip e Material Permanente	15.000,00

**Artigo 3º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 1611 de 11 de outubro de 2013, que aprovou o PPA 2014/2017 e a Lei nº. 1612 de 11 de outubro de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2014, bem como, nas modificações anteriores.

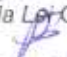
**Artigo 4º** - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 31 de outubro de 2014.

  
Adelino da Silva Carneiro  
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura de Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.*

  
Luciene J. Freiria  
Chefe Seção